



## PROJETO BÁSICO

### OBJETO

Constitui objeto desse projeto a execução de serviços de roço no município de Ipiranga do Piauí – PI.

### JUSTIFICATIVA

No período chuvoso a vegetação rasteira e pequenas plantas crescem às margens das estradas vicinais, assim como as árvores de maior porte, criando dificuldades para visibilidade, colocando em risco a segurança dos usuários destas vias.

### FUNDAMENTO LEGAL

Esta execução de serviços de engenharia deve estar em conformidade com as normas da lei nº8666, de 21/06/93 e com as alterações nela introduzidas até a presente data.

### ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução de serviços de roço;

### VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO

O valor total estimado para a obra é de **R\$ 1.424.997,67 (Um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos)**, conforme planilha em anexo. Os pagamentos serão condicionados a apresentação de boletim de medição devidamente atestado pelo engenheiro fiscal responsável pela obra.

### RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- 1 – Especificar e liberar o local das obras;
- 2 – Aprovar as medições em tempo hábil;
- 3 – Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA, conforme estabelecido em contrato administrativo;



- 4 – Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- 5 – Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
- 6 – Aplicar penalidades, conforme o caso.

### **RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 1 – Executar os serviços seguindo especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e funcionalidade de seu resultado;
- 2 – Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a ação de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;
- 3 – Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
- 4 – Zelar pelos interesses do Município de Ipiranga do Piauí relativamente ao objeto do contrato;
- 5 – Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses da PREFEITURA MUNICIPAL relativamente aos serviços;
- 6 – Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRADA frente à PREFEITURA MUNICIPAL;
- 7 – Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela prefeitura.



## FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO da execução das obras e serviços serão feitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, através de seus representantes, equipes ou grupos de trabalho, de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos, condições estabelecidas, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.

### ANEXO 1 – TRECHOS E LOCALIDADE DAS ESTRADAS VICINAIS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	EXT(m)	LARG. (m)	ÁREA (m²)	TOTAL( R\$)
1	TRECHO 01: SEDE DO MUNICÍPIO A LOCALIDADE MARACAI	10.194,02	2,4	24.465,65	
2	TRECHO 02: ENTRONCAMENTO A SERRA DA FAVA PRETA	17.511,14	2,4	42.026,74	
3	TRECHO 03: SEDE DO MUNICÍPIO À ESTRADA DA SERRA DA F. PRETA	10.901,14	2,4	26.162,74	
4	TRECHO 04: TABOCA A ASSENTAMENTO CHAPADA DO AGRESTE	5.243,05	2,4	12.583,32	
5	TRECHO 05: BR 316, KM 262 À POVOADO MOCAMBO	4.939,52	2,4	11.854,85	
6	TRECHO 06: BR 316, KM 261 À POVOADO JARDIM	5.769,47	2,4	13.846,73	
7	TRECHO 07: LOCALIDADE CANTO A LOCALIDADE PINGA	4.654,28	2,4	11.170,27	
8	TRECHO 08: SEDE DO MUNICÍPIO A POVOADO TAPERA DO MACHADO	14.234,83	2,4	34.163,59	
9	TRECHO 09: POVOADO JARDIM À LOCALIDADE AREAL	4.254,49	2,4	10.210,78	
10	TRECHO 10: POVOADO JARDIM A POVOADO FURTA-LHE A VOLTA	8.402,19	2,4	20.165,26	
11	TRECHO 11: SACO VELHO A POVOADO SÃO JOSÉ DOS COCOS	1.612,02	2,4	3.868,85	
12	TRECHO 12: FURTA-LHE A VOLTA À LOCALIDADE BREJO DA FORTALEZA	5.612,00	2,4	13.468,80	
13	TRECHO 13: PI ASSIS CARVALHO À POVOADO CANTO DA VEREDA	24.043,73	2,4	57.704,95	
14	TRECHO 14: LOCALIDADE VEREDÃO A MORRO DO BREJO DA FORTALEZA	6.846,06	2,4	16.430,54	
15	TRECHO 15: LOCALIDADE BREJO DA FORTALEZA A LOC. FORTE	3.000,10	2,4	7.200,24	
16	TRECHO 16: LOCALIDADE BREJO DA FORTALEZA À LOC. BREJO DA FORTALEZA	702,59	2,4	1.686,22	
17	TRECHO 17: LOCALIDADE BREJO DA FORTALEZA À LOCALIDADE BAIXÃO DOS CASSIAN	6.057,88	2,4	14.538,91	
18	TRECHO 18: LOCALIDADE MACAUBA A LOCALIDADE MACAUBA	2.400,00	2,4	5.760,00	
19	TRECHO 19: PI ASSIS CARVALHO AO LIMITE DE SÃO JOÃO DA VARJOTA	5.100,00	2,4	12.240,00	
20	TRECHO 20: BR 316, KM 265 À COMUNIDADE NOVO DESCOBERTO	6.000	2,4	14.400,00	
21	TRECHO 21: FURTA-LHE-A-VOLTA A DIVISA DE SÃO JOÃO DA VARJOTA	6.510	2,4	15.624,00	
22	TRECHO 22: PI ASSIS CARVALHO A LOCALIDADE MINA	8.500	2,4	20.400,00	
23	TRECHO 23: SEDE DO MUNICÍPIO AO BURITI COMPRIDO	2.600	2,4	6.240,00	
24	TRECHO 24: ENTRONCAMENTO MARACAI A LAGOA DE PEDRA	5.050	2,4	12.120,00	
25	TRECHO 25: BR 316 A SERRA DO MEL	4.020	2,4	9.648,00	
26	TRECHO 26: ESTRADA DO JARDIM AO CANELA DE VELHO	3.080	2,4	7.392,00	
		177.238,51		425.372,44	